

Inteligência Artificial: o caminho inevitável do setor de consórcios

Fernando Wolff (*)

O mercado de consórcios no Brasil vive um momento de transformação sem precedentes. Em 2024, o setor registrou seu maior volume de vendas em duas décadas, segundo dados da Associação Brasileira de Administradoras de Consórcios (ABAC), refletindo não apenas a demanda crescente, mas também uma evolução silenciosa impulsionada pela tecnologia. Entre todas as inovações, a Inteligência Artificial (IA) surge como protagonista, redefinindo a forma como as administradoras operam, reduzem custos e aprimoram a experiência do cliente.

A aplicação de IA no setor de consórcios deixou de ser uma promessa distante e se tornou uma realidade concreta. Agentes de IA e agentes de tarefas já permitem a automação de jornadas complexas que antes dependiam de processos manuais e de terceiros, como cartórios. A hiperautomação deixou de ser conceito e tornou-se prática, com ganhos significativos em tempo, eficiência e qualidade na experiência do cliente.

Algumas tendências mostram com clareza para onde o setor está caminhando:

1. Automação da jornada de contemplação e uso do crédito

A etapa pós-contemplação sempre foi um gargalo, com análise documental, formalização contratual e registro de garantias sujeitos a erros e atrasos. Hoje, a automação consegue reduzir quase totalmente essas falhas. Em segmentos como automóveis, a jornada já pode ser totalmente automatizada, enquanto em imóveis a automação alcança cerca de 70%. Tecnologias como leitura e validação documental por IA, biometria e assinatura digital não apenas agilizam processos, mas também aumentam a confiabilidade das transações e reduzem custos operacionais.

2. Agentes conversacionais e hiperpersonalização

O atendimento ao cliente também passou por uma evolução radical. Chatbots simples deram lugar a agentes conversacionais capazes de realizar tarefas complexas, como transferência de cotas ou renegociação de contratos. Esses sistemas permitem antecipar necessidades, oferecer soluções personalizadas em tempo real e reduzir cancelamentos. A hiperpersonalização, tendência global, deixa de ser uma opção para se tornar um diferencial competitivo capaz de aumentar significativamente o retorno sobre investimento.

3. Digitalização de cartórios e processos de alienação

Por fim, o setor precisa avançar na digitalização de trâmites legais, como registros de alienação e baixa de bens. Embora muitos desses processos ainda dependam de RPA e integrações pontuais, há espaço para soluções mais robustas que garantam integridade documental e validade jurídica, com destaque para tecnologias como blockchain. A digitalização completa desses processos não apenas reduz prazos que hoje podem se estender por semanas, mas também aumenta a confiança em cada transação.

A conclusão é clara: a Inteligência Artificial não é mais uma tendência opcional, mas uma necessidade estratégica para o setor de consórcios. A adoção de agentes inteligentes e automação avançada deixa de ser um diferencial e se torna condição para competir em um mercado que exige rapidez, precisão e personalização. Mais do que reduzir custos, a IA redefine a experiência do cliente e prepara o setor para um futuro totalmente digital.

Estamos diante de uma revolução silenciosa, mas inexorável. No mercado de consórcios, o futuro já começou, e aqueles que resistirem a essa transformação correm o risco de ficar para trás.

(*) CEO da Tech for Humans.

Após a COP30: o que realmente mudou — e o que as empresas precisam observar agora

A COP30, encerrada em 22 de novembro de 2025 em Belém, marcou um ponto de inflexão na agenda global de clima

João Roncati (*)

Ao final dos trabalhos, foi aprovado o chamado Pacote de Belém — 29 decisões adotadas por consenso entre os 195 países participantes. Entre os destaques, o lançamento do TFFF, mecanismo internacional de financiamento para conservação de florestas tropicais, chamou a atenção pela ambição e pela escala.

O significado das decisões para o mundo dos negócios

O Pacote de Belém consolida um novo arranjo: clima, natureza e finanças passam a dialogar de forma mais consistente. A criação do TFFF, em particular, transforma a conservação da natureza num ativo estratégico — num contexto em que preservar florestas pode significar acesso a recursos financeiros, incentivos e parcerias internacionais.

Isso redefine o terreno para empresas com impacto ambiental, uso de terra, matérias-primas sensíveis, logística ou cadeias produtivas que envolvem recursos naturais. O que antes era visto como “responsabilidade socioambiental” começa a se consolidar, para muitos, como parte da licença social para operar e competir.

O que a COP30 entregou de concreto — e o que ainda depende de implementação

Do lado positivo, a conferência aprovou formalmente a estrutura de financiamento de longo prazo para conservação florestal, com compromisso inicial de mais de US\$ 5,5 bilhões e o apoio de dezenas de países ao lançamento do TFFF.

Também há avanços significativos em temas como adaptação climática, transição justa e inclusão de questões sociais — sinal claro de que a emergência ambiental passou a ser tratada como agenda sistêmica, não apenas ecológica.

Por outro lado, nem todos os desejos se transformaram em decisões vinculantes. A COP30 não aprovou um cronograma global para eliminação imediata de combustíveis fósseis — o que mantém elevado o grau de incerteza regulatória e de mercado.

Além disso, o sucesso do TFFF — e de qualquer iniciativa de preservação ou bioeconomia que dele dependa —



Fernando Alonso Stock Films_CANVA

dependerá de marcos de governança claros, fiscalização, estrutura de incentivos robusta, parcerias público-privadas eficazes e da confiança de investidores. Ou seja: o anúncio existe, mas a implementação será determinante.

Para as empresas: riscos, oportunidades e decisões estratégicas

Para organizações que têm impacto sobre terra, recursos naturais, logística ou cadeias que envolvem sensibilidade ambiental, o novo contexto exige atenção. A compatibilidade com exigências ambientais, rastreabilidade de insumos, compliance socioambiental e transparência — antes vistas como “desejáveis” — podem se tornar requisitos competitivos e de acesso a capital.

Em paralelo, há janelas concretas de oportunidades: negócios relacionados à conservação, restauração ambiental, bioeconomia, créditos de carbono, prestação de serviços ambientais ou soluções de logística e produção sustentável podem ganhar tração e valor. Empresas que se anteciparem, alinhando estratégia e ESG, poderão ocupar posições de vantagem.

Mas a hora exige planejamento: iniciativas emergentes como o TFFF não garantem ganhos automáticos — exigem estruturação, governança, rigor e visão de longo prazo. Portanto, decisões de investimento ou reposicionamento estratégico devem considerar risco, custo-benefício e possíveis cenários regulatórios.

Conclusão: clima, negócios e futuro — o desafio de liderar com visão

A COP30 trouxe mais do que promessas: formalizou um novo ecossistema

de incentivos globais por natureza, adaptação e conservação. Para o mundo corporativo — especialmente para empresas expostas a recursos naturais, logística, meio ambiente ou cadeias sensíveis — o recado é claro: o contexto mudou, e quem não se adaptar pode enfrentar riscos de reputação, desempenho e competitividade.

Mas há também uma via de valor: quem enxergar as mudanças com estratégia, compromisso e longo prazo, pode transformar desafios em vantagem competitiva — assumindo protagonismo em uma transição inevitável, mas ainda aberta a quem estiver disposto a liderar.

O momento exige clareza, governança, coragem e visão estratégica pois a gestão do contexto ambiental atual, é matéria obrigatória. No limite, não importam muito as visões díspares sobre quem causou o possível desequilíbrio, mas muito mais quais são as expressões factuais: chuvas curtas e intensas, invernos rigorosos, verões escaldantes, pouca demarcação entre estações em países de clima temperado e muitas outras, que acabam por alterar profundamente, por exemplo o calendário de cultivo e plantio. Ou mudam impactos nas empresas seguradoras, formas de drenagem e tratamento de água, de conservação e transporte, etc. Ignorar estas mudanças e refugiar-se na dicotomia ideológica ou política colocará em risco muitas empresas e pessoas. É possível atuar a partir da visão de oportunidades ou de ameaças e riscos, mas acima de tudo o momento exige responsabilidade com o futuro.

(*) CEO da People+Strategy - consultoria brasileira reconhecida e respeitada por seu trabalho estratégico com a alta liderança de grandes companhias.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3º Subdistrito - Penha de França Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **HENRIQUE MITSUO SUNAKOZAWA**, profissão: designer, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Tatuapé, SP, data-nascimento: 02/12/1996, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Alex Sunakozawa e de Katia Cristina Nagamine Sunakozawa. A pretendente: **GABRIELLE DA SILVA NASCIMENTO**, profissão: biomédica, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Belenzinho, SP, data-nascimento: 15/06/1998, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Francisco Helder Dias do Nascimento e de Joceli Cruz da Silva do Nascimento.

O pretendente: **SIRLÂNIO SILVA JARDIM**, profissão: empresário, estado civil: solteiro, naturalidade: Rubim, MG, data-nascimento: 01/12/1975, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Alcides Pereira Jardim e de Zelita Silva Jardim. A pretendente: **EDNA APARECIDA DOS SANTOS**, profissão: prótese, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 10/09/1980, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de José Justino dos Santos e de Izaura Cruz dos Santos.

O pretendente: **EDUARDO DANIELE MENDONÇA DE ARAUJO**, profissão: engenheiro de software, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 18/05/1993, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Francisco Humberto Mendonça de Araujo e de Suzerley Daniele Mendonça de Araujo. A pretendente: **LÍLIA REGINA AYUZO**, profissão: analista senior de consultoria, estado civil: solteira, naturalidade: Osasco, SP, data-nascimento: 04/11/1995, residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de Marco Antunes Ayuzo e de Sueli Regina Benavides Ayuzo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

33º Subdistrito - Alto da Mooca ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **ALEX GONÇALVES RICART PEZETA**, estado civil solteiro, filho de Ericsson Ricart Pezeta e de Berta Maria Gonçalves, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **DEBORA MEDEIROS SANTOS DE JESUS**, estado civil solteira, filha de Laerte de Jesus e de Isabel Cristina Medeiros Santos, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **RAFAEL DAVID GARCIA**, estado civil solteiro, filho de Mario Dias Garcia Junior e de Edna Maria David Garcia, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **BLENDA SANTOS MOREIRA**, estado civil solteira, filha de Jose Eduardo Silva Moreira e de Ivonete Rosa dos Santos, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **FELIPE LEITE DA CONCEIÇÃO VON SCHEIBLER**, estado civil solteiro, filho de Elias de Jesus da Conceição e Karl Michael Von Scheibler e de André Leite da Conceição, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **SARAH BATISTA DALPINO MARTINS**, estado civil solteira, filha de Sergio Martins e de Regina Batista Dalpino Martins, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **MARCO AURÉLIO DE CASTRO**, estado civil solteiro, filho de Elyseu de Castro e de Maria Teresa Oliveira de Castro, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **JOELMA JOSEFA DA SILVA VILARINO**, estado civil viúva, filha de João Antonio da Silva e de Josefa Ana da Silva, residente e domiciliada no Tucuruvi, nesta Capital - São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua do Acre, nº 351, Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP e a pretendente é residente à Rua Joaquim Faria, nº 72, Tucuruvi, nesta Capital - São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicidade ao Cartório de residência da pretendente.

O pretendente: **GUILHERME FREGULLIA DA SILVA**, estado civil solteiro, filho de Lucio Tomaz da Silva e de Angela Maria Fregullia da Silva, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **LUJANA ITO DE MORAES**, estado civil solteira, filha de Marcos Alves de Moraes e de Paula Regina Yuriko Ito de Moraes, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **ADRIANO DANTAS FERNANDES**, estado civil solteiro, filho de Joaquim Abrantes Fernandes e de Maria Rosa da Silva, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **CREUZA MARIA SILVA**, estado civil solteira, filha de Zacarias Silva e de Maria Sonia de Jesus, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

15º Subdistrito - Bom Retiro Amanda de Rezende Campos Marinho Couto - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **JHONNATHAN TEIXEIRA MENACHO VELARDE**, nascido nesta Capital, Liberdade, SP, no dia 08/08/1982, profissão gerente de vendas, estado civil divorciado, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Miguel Lupo Menacho Velarde e de Rosângela Teixeira de Carvalho Velarde. A pretendente: **ANA PAULA SILVA DE SOUZA**, nascida nesta Capital, Liberdade, SP, no dia 30/07/1982, profissão gerente de vendas, estado civil solteira, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Pedro Sa Teles Souza e de Ivanice Silva de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/EDAE-B08C-9197-2919> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EDAE-B08C-9197-2919



Hash do Documento

EBBED10B64DC46B4905D9B417530C1CADF356EAE6D7E78F0E922D44CF6789E99

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 12/01/2026 19:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.5

AC: AC Certisign RFB G5

